



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**Mensagem nº 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A Sua Excelência o Senhor

**OSMAR RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edís*,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edís o Projeto de Lei Municipal nº 003, de 19 de fevereiro de 2019 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, para aquisição e instalação de material elétrico para Iluminação Pública do Distrito de Vila União em Campo Novo de Rondônia no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), recurso garantido através de emenda parlamentar do Deputado Alex Redano, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, bem como da anulação de dotação no valor de R\$ 2.840,49 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos) a título de contrapartida, conforme termo de convênio nº 207/18/PJ/DER-RO.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Ordinária Federal nº 4.320/64, remetemos a deliberação plenária, que solicitamos dada à relevância da matéria, apreciação em caráter de urgência.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia  
**PROJETO DE LEI Nº 003, DE 19 FEVEREIRO DE 2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.840,49 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

|                                      |  |           |
|--------------------------------------|--|-----------|
| 02                                   | Poder Executivo  |           |
| 02.0207                              | Secretaria de Obras e Serviços Públicos.                     |           |
| 02.0207.15                           | Urbanismo  |           |
| 02.0207.15.452                       | Serviços Urbanos   |           |
| 02.0207.15.452.0015                  | Cidade Iluminada   |           |
| 02.0207.15.452.0015.1.133            | Implantação de Iluminação Pública no Distrito de Vila União. |           |
| 02.0207.15.452.0015.1.133.4.4.90.51. | Obras e Instalações  | 43.000,00 |
| <b>Fonte de Recurso</b>              | <b>2.12.37 – Transferência de Convênios do Estado</b>        |           |
| 02.0207.15.452.0015.1.133.4.4.90.51. | Obras e Instalações  | 2.840,49  |
| <b>Fonte de Recurso</b>              | <b>1.00.00 – Recursos Livres</b>                             |           |

**TOTAL GERAL: 45.840,49**

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferências voluntárias do Governo Estadual, através do convênio nº 207/18/PJ/DER-RO para aquisição e instalação de material elétrico para Iluminação Pública do Distrito de Vila União em Campo Novo de Rondônia, bem como da anulação de dotação a título de contrapartida conforme especificado abaixo: